



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim que se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, uso das atribuições que lhe são conferidas, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender as despesas para a construção de um silo e uma casa para residência do zelador do britador.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, conforme determina o artigo 43 §1º, item III da Lei Federal 4320/64.

4 – Viação Transporte e Comunicação

40 - Administração

4000.40 – Despesas de capital

4100.40 – Investimentos

4110.40 – Obras Públicas

01 – Construção de Estação Rodoviária

Cr\$20.000,00

9 – Serviços urbanos

94 – Ruas e Avenidas

4000.94 – Despesas de capital

4100.94 - Investimentos

4110.94 – Obras públicas

01 – Pavimentação, calçamento, meio fio e sarjetas

Cr\$10.000,00

Total

Cr\$30.000,00

Art. 3º As despesas que ocorreram por conta do crédito adicional Especial terão a seguinte classificação:

4 – Viação e Transporte e Comunicação

40 - Administração

4000.40 – Despesas de Capital

4100.40 – Investimentos

4110.40 – Obras públicas

01 - Construção de silo e cada britador

Cr\$30.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (28/11/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal